LEI N.º 2.170/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 734/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 28-A da Lei nº 734/90, de 27 de junho de 1990, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 28-A. São criados 10 (dez) cargos de Diretor de Escola."
.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão